



PARECER Nº 1, DE 2016 CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 132 de 2016, que *concede* o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

**AUTOR: Deputado RAIMUNDO RIBEIRO**  
**RELATORA: Deputada LILIANE RORIZ**

## I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Decreto Legislativo n. 132 de 2016, de autoria da Deputado Raimundo Ribeiro, que visa a conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Antônio Rodrigues da Silva.

Trata-se de homenagear o Senhor Antônio Rodrigues da Silva procurador do INSS em Brasília.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça, para análise de admissibilidade.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.



## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise observa os requisitos estabelecidos na Resolução n. 250, de 2011, não havendo óbice a sua aprovação.

O agraciado o senhor Antônio Rodrigues da Silva nasceu em Pernambuco e aos 17 anos de idade chegou em Brasília com o objetivo de estudar e conquistar sucesso profissional. Coursou Direito no UNICEUB. Com dedicação e esforço pessoal corou sua carreira de jurista ao conquistar o cargo público de Procurador do INSS. Destaca-se como membro da Academia Internacional de Cultura, membro do Instituto do Bem do Distrito Federal, Presidente da Colônia Paraibana no Distrito Federal e membro do clube dos Pioneiros do Distrito Federal. Assim, diante do trabalho realizado, descrito na justificação da proposição em análise, concluímos que ele tem mérito e condições para receber tal título.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2016.

É o Parecer

Sala das Comissões,

**Deputada Luzia de Paula**  
**Presidente**

  
**Deputada Liliâne Roriz**  
**Relatora**